

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Recebido em 04 de 2012 às 14
Daniel. Matr. 46921/SP

MPV 571

00508



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	(X) ADITIVA
	() AGLUTINATIVA	() MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Carlos Magno	PP	RO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, na Medida Provisória 571, de 2012:

Art. 1º Dê-se ao art. 60 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 a seguinte redação:

"Art. 60. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no art. 59, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 38-A, 39, 48 e 50-A da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido.

..... " (NR)

Justificativa

A alteração proposta é fundamental para corrigir um equívoco neste texto legal quanto as supressões de vegetação nativa. O texto alterado prevê a suspensão da punibilidade quanto aos crimes de desmatamento, desde que o produtor rural faça adesão e assine o termo de compromisso para a regularização ambiental do PRA. Tal alteração é necessária para compatibilizar o disposto no art. 60 ao contexto da Lei.

Brasília, de junho de 2012

Deputado Carlos Magno

